



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Sexta-feira • 27 de Setembro de 2019 • Ano VII • Nº 2588

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Súmula do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2017 - Construções EIRELI - ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017, PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 4.771/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 5.869/2019.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL.

INTERVENIENTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO**, situada à Praça da Independência, nº 34, Centro, neste ato representada pela Secretária Sra. **CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF nº 054.012.764-78 e Cédula de Identidade nº 2117851 SSP/AL; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, situada na Praça da Independência nº 66, Centro, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **MANASSES FURTADO SOARES FILHO**, portador do CPF nº 045.778.284-64 e Cédula de Identidade nº 1.589.292 SSP/AL; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada na Av. Graciliano Ramos, 299, Paraíso, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **RONALDO CORREIA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 151.994.604-04; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Dr. **MARCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA**, portador de CPF nº 517.065.714-53 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, situada a Praça da Independência São Bernardo Hotel, 1ª andar s/n, Centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **JOSÉ MARCOS SOUZA BEZERRA**, portador do CPF nº 139.731.264-53 e Cédula de Identidade nº 269.194 SSP/AL.

CONTRATADA: **CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Rua Doutor Manoel Machado, nº 32, Santa Amélia, CEP: 57.070-020 - Maceió/Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 17.094.411/0001-96, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ALERRANDRO LACERDA PINHEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 009.228.754-99 e RG nº 2000001001668 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 053/2017, proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2017 do Município de Capela/AL, cujo objeto, por sua vez é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, POR PARTE DA CONTRATADA.**

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO:

04.122.0002.2008 – Gestão da Secretaria Municipal da Gestão Pública e Patrimônio

13.391.0006.2107 – Apoio e Incentivo a Atividades Culturais

04.123.0002.2010 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Fazenda

20.122.0004.2012 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário

04.122.0002.2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpm@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 2



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

04.122.0002.2006 – Gestão das Ações do Gabinete do Vice-Prefeito
02.062.0002.2007 – Gestão das Ações da Procuradoria Geral do Município
05.153.0002.2005 – Gestão das Ações do Tiro de Guerra e da Junta de Serviço Militar
15.122.0002.2017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.122.0016.2122 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano
04.124.0002.2114 - Gestão das Ações da Controladoria Geral do Município
11.334.0002.2115 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
15.122.0016.2064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano
04.129.0002.2123 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Capitação de Recursos
09.122.0011.2103 – Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Municipal – Palmeira PREV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

12.361.0007.2025 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação
12.361.0007.2023 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
12.361.0007.2026 – Gestão das Ações do Conselho Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0005.2172 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
08.244.0005.2200 – Bloco de Financiamento da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade
08.244.0005.2175 – Bloco de Financiamento de Gestão do SUAS
08.244.0005.2131 – Ações Estratégicas do PETI.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.122.0010.2075 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2201 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2019